



LEI Nº 544

(13 de maio de 1971)

Dispõe s/ DOAÇÃO DE TERRENO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao LAR DA CRIANÇA DE FRANCO DA ROCHA, Entidade Jurídica de Direito Privado, com sede nesta cidade, uma área de terreno, situada à Rua Taubaté, com as seguintes confrontações e metragens: "Frente para a Rua Taubaté, medindo 120,00 metros; nos fundos dividindo com a Viela Sanitária, onde mede 135,00 metros; de um lado medindo 75,00 metros, confronta com a Rua 2 e de outro lado medindo 55,00 metros, perfazendo a área total de 6.613,00 metro quadrados".

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção da Casa da Criança de Franco da Rocha.

ARTIGO 3º - A doação aqui referida não poderá ser objeto de finalidades outras, que não a estabelecida nesta Lei e de acordo com os Estatutos da Associação.

ARTIGO 4º - Em caso de dissolução da Associação o terreno reverterá ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização e sem direito de retrocessão.

ARTIGO 5º - No ato da lavratura de escritura da doação, a Municipalidade fará prevalecer os legítimos interesses do Município, tendo em vista o interesse social, que deverá prevalecer.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 13 de maio de 1971.



## **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**

*Lei 544/1971*

**DONALD SVAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal, arquivada no Cartório do Registro Civil. Em 13 de maio de 1971.

**CEVERO OLIVEIRA MORAES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**